



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 314/GP/PMVA/2005

DE 24 de Outubro de 2005.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do município de Vale do Anari faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1.º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ - 131.533,24 (cento e trinta e um mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Projeto 2031 – Recuperação. Manutenção de Estradas Vicinais.

SUPLEMENTA

02. PODER EXECUTIVO

02.008. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.008.26.782.5340.2.031-RECUPERAÇÃO. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ - 53.533,24

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ - 78.000,00

TOTAL -R\$ - 131.533,24

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos vinculados do Convênio do FITHA, Convênio celebrado entre o governo do Estado de Rondônia e o Município de Vale do Anari.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2005.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal